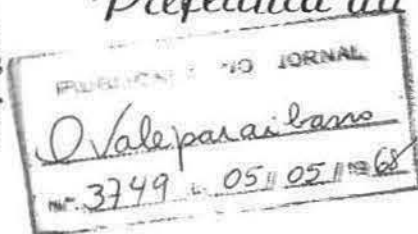




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em de

de 19

LEI Nº 1019

de 30 de abril de 1968

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, autorizada pela Lei nº 1036, de 15 de março de 1968.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito.-

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 30 de abril de 1968.-

Hercy de Oliveira  
Diretor do Depº de Administração.